

PORTARIA Nº 1291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025028604, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEBORA CARDOSO DE MORAIS, do cargo de Docente II, Matrícula 32526, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SDR/SECRETARIO nº318, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR MATEUS DA SILVA RAMOS, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025, enquanto perdurar a Licença Médica do titular, Luiz Fer-

nando Verçosa de Souza, matrícula 32935.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 484/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme Processo SEI nº 2025-02000499, Memorando SAAP/ATPAD Nº 260.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora HELENA MARIA CALDAS RABHA LIMA, matrícula nº 3283, carteira nacional de habilitação 03489704603, categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de Abril de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 206/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021,

e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000381, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao VANDERSON CLEITON DOS SANTOS MARIA, beneficiário na qualidade de cônjuge da servidora falecida, e às beneficiárias MELISSA SOARES DOS SANTOS e LARISSA SOARES DOS SANTOS, na qualidade de filhas da servidora falecida DANIELA SOARES GONÇALVES, Recepcionista, Matrícula 50014096, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício calculado, para cada um dos pensionistas, equivalente à cota de 85% (oitenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos I e IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

DO OBJETO: O primeiro objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, por mais 12 meses, a partir de 03/08/2025 até 03/08/2026, dando-se

ao Contrato o prazo total de 1.099 (MIL E NOVENTA E NOVE) dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

O segundo objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do IPCA em 5,12% (ID nº 00494733, folha nº 02), com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 36.077,18 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme esclarecido na ID nº 00553802 totalizando o Contrato o valor de R\$ 104.717,18 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.006,43 (TRÊS MIL E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), na forma e condições disciplinadas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.02042164.33903999.15010010

Programa de Trabalho: 20250727

Nota de Empenho: 345

Data da Nota de Empenho: 11/07/2025

Valor do empenho: R\$ 15.032,20 (QUINZE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 25 de julho de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE-AR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SAAE.COPAT

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETIRADA DE BENS MÓVEIS, NOVOS OU EM USO, NO ÂMBITO DO SAAE ANGRA DOS REIS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE OU TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Tratamento de Es-